

EDITAL N.º 159 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado(a)** [REDACTED] com último domicílio na [REDACTED] na qualidade de **proprietário** e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar a viatura** de matrícula **38-LB-46**, marca/modelo **Nissan HF**, com o processo n.º 22360/24 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: € **103,00** depósito: € **29,00**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

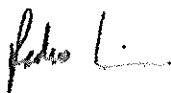
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 14 de abril de 2025



Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

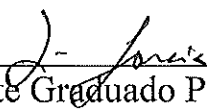
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no Atendimento Municipal, morada indicada e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 23 de ABRIL de 2025

O Agente



Agente Graduado Principal

CASCAIS

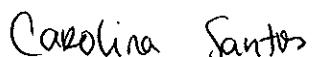
CÂMARA MUNICIPAL

DE: DGPM

GDCC 2025 24668

PARA: DPOL

ASSUNTO: PROC. 22360/24 – VEÍCULO MATRÍCULA 38-LB-46, Nissan HF

DESPACHO	INFORMAÇÃO
	Considerando que a notificação enviada ao proprietário da viatura identificada em assunto, para levantamento da mesma no prazo de 45 dias, para a morada registada na CRA, com Carta Registada com Aviso de Receção, devolvida com indicação dos CTT "Não Atendeu", e Carta Simples expirou o prazo, venho solicitar colaboração no sentido do edital de notificação (em anexo), ser numerado, colocado selo branco e afixado em locais de estilo. Com os melhores cumprimentos,  Carolina Santos Assistente Técnico 17/04/2025